

ESTADO DO PIAUÍ

Prefeitura Municipal de Pio IX

CNPJ - 06.553.812/0001-40

Fone:(0xx86) 453-1102, Fax: (0xx86) 453-1121

Rua Sebastião Arrais, nº 281, CEP- 64.660-000

PROJETO DE LEI Nº 016/2001.

Pio IX(PI), 30 de novembro/2001.

APROVA O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO PARA QUADRIÊNIO DE 2002 A 2005 - PPA COM A INDICAÇÃO DAS DIRETRIZES DA AÇÃO DO GOVERNO E OS OBJETIVOS E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

Secretaria da Câmara Municipal

Recebido Em 05-12-2001

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIO IX

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

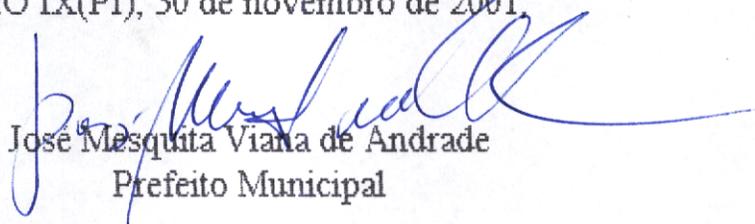
Art. 1º - Fica aprovado o Plano Plurianual do município para o quadriênio 2002 a 2005, composto pelos anexos desta lei.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2002.

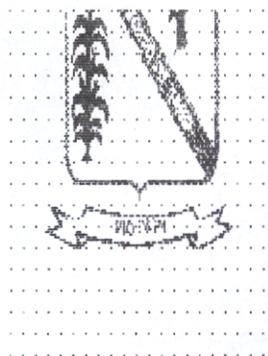
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
CUMPRA-SE.

PIO IX(PI), 30 de novembro de 2001.


José Mesquita Viana de Andrade
Prefeito Municipal





ESTADO DO PIAUÍ

Prefeitura Municipal de Pio IX

CNPJ - 06.553.812/0001-40

Fone:(0xx86) 453-1102, Fax: (0xx86) 453-1121

Rua Sebastião Arrais, nº 281, CEP- 64.660-000

❖ JUSTIFICATIVA E APRESENTAÇÃO DO PPA

➤ O Plano consolida as metas administrativas e muda a forma de investir no Município

* DICA -
2002-2005

➤ O Prefeito José Mesquita Viana de Andrade está lançando o novo Plano Plurianual de Administração para o período ~~2000-2005~~ ²⁰⁰²⁻²⁰⁰⁵. É um conjunto de metas municipais de administração voltado para as necessidades básicas do cidadão. O plano muda a forma de viabilizar os investimentos públicos e prevê parcerias com os governos federal e estadual, e, quando possível, organismos internacionais, organizações não-governamentais e empresas privadas.

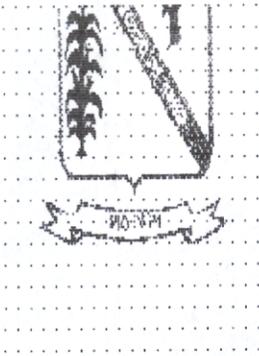
➤ O Plano foi elaborado a partir de diretrizes estratégicas do Prefeito Municipal, destinadas a consolidar a nova administração e promovendo o desenvolvimento, gerando empregos e oportunidades de renda, defendendo os direitos humanos, combatendo a marginalização social e a pobreza dos mun.

❖ PENSAR NO MUNICÍPIO

➤ A condução da administração a longo prazo está relacionada aos avanços no esforço de redirecionar os gastos públicos num contexto de instabilidade dos fluxos financeiros e dificuldades regionais e municipais, como seca, fome, pobreza, etc., que carecem de atenção imediata do setor público. O Plano compõe-se de metas, definidas a partir das demandas sociais e administrativas dos municípes.

➤ O resultado foi a elaboração de uma carteira de oportunidades de investimentos para os próximos quatro anos, onde o que se busca é descentralizar os gastos municipais, distribuindo-os por todas as comunidades com preferência para as mais carentes.

➤ Este plano prevê investimentos nas áreas de energia, transportes, telecomunicações, desenvolvimento social, meio ambiente, informação e conhecimento, a serem desenvolvidos através de parcerias públicas, com o Estado e a União e até com empresas privadas.



ESTADO DO PIAUÍ

Prefeitura Municipal de Pio IX

CNPJ - 06.553.812/0001-40

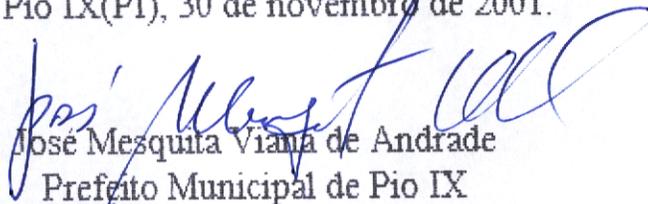
Fone:(0xx86) 453-1102, Fax: (0xx86) 453-1121

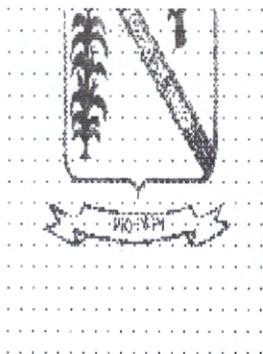
Rua Sebastião Arrais, nº 281, CEP- 64.660-000

❖ NOVA CULTURA

- O Plano engloba uma filosofia de trabalho que reordena a atuação do governo municipal em direção à produção de bens e serviços para a população. O foco é o cidadão. A partir de um problema concreto na sociedade, cria-se uma oportunidade para solucioná-lo. Com um objetivo claro a ser alcançado e um indicador capaz de aferir os resultados, as ações do governo são reorientadas segundo demandas explícitas. Elas é que darão os parâmetros para a distribuição dos recursos.
- O Plano Plurianual toma assim os contornos para lembrar o compromisso assumido pelo Prefeito diante da população na campanha eleitoral, quando apresentou seu programa de metas de governo.
- De acordo com a Constituição de 1988, os parlamentares têm prazo até a última sessão legislativa – geralmente a 15 de dezembro – para aprovar o plano e propor modificações ao Plano Plurianual, à LDO e ao Orçamento.

Pio IX(PI), 30 de novembro de 2001.


José Mesquita Viana de Andrade
Prefeito Municipal de Pio IX



ESTADO DO PIAUÍ

Prefeitura Municipal de Pio IX

CNPJ - 06.553.812/0001-40

Fone:(0xx86) 453-1102, Fax: (0xx86) 453-1121

Rua Sebastião Arrais, nº 281, CEP- 64.660-000

- ❖ PPA 2000 a 2005
- ❖ METAS DISTRIBUIDAS DE ACORDO COM A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA MUNICIPAL E PLANOS DE INVESTIMENTOS COM FOCO NO CIDADÃO

- ❖ PODER LEGISLATIVO

- ❖ CÂMARA MUNICIPAL

 - Legislativo independente política e financeiramente.
 - Todos os investimentos a cargo da Câmara Municipal.

- ❖ PODER EXECUTIVO

 - Toda Estrutura Administrativa do poder executivo trabalhará em perfeita harmonia e colaboração com os demais poderes representados no município.
 - As metas e os investimentos serão efetuados de acordo com as disponibilidades financeiras do município que tem como fontes principais de recursos os repasses constitucionais, como FPM, ICMS, IPVA e as arrecadações próprias como IPTU, ISS, as Taxas e Contribuições de Melhoria existentes ou criadas no futuro, além dos convênios que poderão ser celebrados tanto em âmbito estadual como federal.
 - As projeções do fluxo financeiro extraído dos orçamentos passados projeta verbas orçamentárias médias de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) ano, podendo variar para mais ou para menos.
 - Esforços estão sendo feitos para que se amplie a arrecadação de tributos municipais, bem como aumentar os repasses a que faz direito o município, com o aumento do valor agregado – através das GIVAS – o que pode levar a um aumento do quociente da participação tributária do município.
 - São as disponibilidades e perspectivas que o município dispõe para enfrentar os desafios dos próximos quatro anos, que serão levado a cabo



ESTADO DO PIAUÍ

Prefeitura Municipal de Pio IX

CNPJ - 06.553.812/0001-40

Fone:(0xx86) 453-1102, Fax: (0xx86) 453-1121

Rua Sebastião Arrais, nº 281, CEP- 64.660-000

pelos diversos órgãos atualmente existentes ou que virão a existir na administração pública municipal, conforme segue.

❖ GABINETE DO PREFEITO

- Manutenção das atividades vinculadas ao Gabinete do Prefeito com suprimento de informações, assessoramento administrativo e de materiais e equipamentos necessários ao seu funcionamento.

❖ ASSESSORIA JURÍDICA

- Cuidará da análise legal dos atos administrativos e das lides judiciais que envolvem o município e assistência jurídica de pessoas carentes.

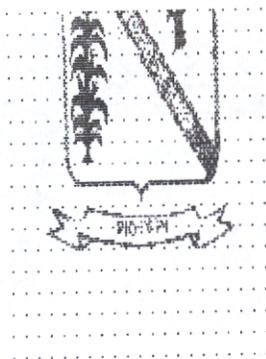
❖ SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

- Manutenção dos serviços de administração geral, planejamento, fiscalização e provimento dos serviços de administração geral com aquisição de equipamentos e materiais de consumo e bens duráveis.
- Restauração e adaptação de bens imóveis de uso especial do município utilizados nos serviços de administração geral, de assistência social, de comunicação, de segurança e de qualquer outra atividade que o município venha desenvolver para alcançar seus objetivos.

❖ SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TESOUREARIA

- Manutenção dos serviços de arrecadação, administração financeira, fiscalização e controle tributário.
- Implementar ações no sentido de aumentar a arrecadação e as receitas próprias do município.
- Elaboração de mapas de controle de arrecadação e despesas municipais e publicando-se e afixando o quadro mural da câmara municipal e da prefeitura. *TODAS AS RECEITAS PRÓPRIA E OUTRAS RECEITAS.*

❖ SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO



ESTADO DO PIAUÍ

Prefeitura Municipal de Pio IX

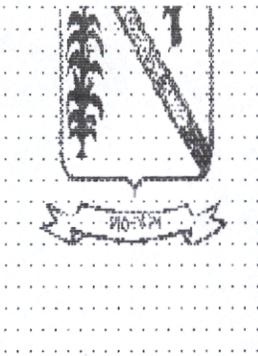
CNPJ - 06.553.812/0001-40

Fone:(0xx86) 453-1102, Fax: (0xx86) 453-1121

Rua Sebastião Arrais, nº 281, CEP- 64.660-000

- Manutenção dos serviços de limpeza pública, proporcionando aos habitantes da zona urbana melhores condições de higiene.
- Manutenção dos serviços de iluminação pública com reposição de lâmpadas e extensão de redes de energia elétrica na zona urbana.
- Manutenção, reparação e reforma de praças, parques, jardins e vias públicas, dando melhor aparência e uso aos mesmos.
- Aquisição e manutenção de equipamentos dos serviços de reforma e manutenção das atividades de urbanização.
- Construção e melhoria de habitações populares na sede do município.
- Construção e reforma de prédios públicos para o funcionamento de serviços prestados pelo município diretamente a seus cidadãos.
- Construção e fiscalização de prédios onde funcionem prestações de serviços e atividades industriais e comerciais para atender a determinadas categorias profissionais, como oficinas coletivas, lavanderias, marcenarias, etc.
- Implantação de projetos especiais de urbanização, com recursos próprios ou em convênio com os governos Federal e Estadual, principalmente aqueles relacionados com o saneamento básico, abastecimento de água, propiciando melhores condições de higiene e saúde para a população.
- Reformas e manutenção dos mercados, feiras e matadouros públicos, propiciando à comunidade melhores acomodações e condições de comercialização e distribuição dos produtos de consumo imediato.
- Construção, manutenção, reforma e fiscalização do funcionamento de centrais de abastecimento na zona urbana.

❖ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER



ESTADO DO PIAUÍ

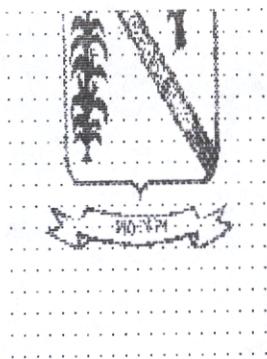
Prefeitura Municipal de Pio IX

CNPJ - 06.553.812/0001-40

Fone:(0xx86) 453-1102, Fax: (0xx86) 453-1121

Rua Sebastião Arrais, nº 281, CEP- 64.660-000

- Manutenção e desenvolvimento do ensino pré-escolar, através da qualificação e disponibilização de recursos humanos e suprimento com materiais e serviços às creches mantidas pelo município.
- Manutenção e desenvolvimento do ensino fundamental e demais atividades educacionais a cargo do município, através da qualificação de recursos humanos, suprimento com materiais e serviços dos órgãos envolvidos nesta atividade e realização de outras atividades e despesas já definidas em lei.
- Celebração de convênios na esfera Federal e Estadual para proporcionar aos munícipes acesso ao ensino profissionalizante e universitário.
- Manutenção e desenvolvimento da educação especial com ajuda suplementar a entidades de apoio ao deficiente em geral e expansão para atender aqueles que necessitam.
- Fornecimento e acompanhamento por nutricionista da merenda escolar e assistência ao educando.
- Incentivar as atividades culturais e de lazer do município.
- Manutenção, incentivo e desenvolvimento das atividades desportivas e do desporto amador a cargo do município, praticado pelo educando e pela comunidade em geral.
- Equipamento e reequipamento de unidades escolares e órgãos que integram as atividades educacionais do município.
- Construção, adaptação e ampliação de Unidades pré-escolares a fim de ampliar a capacidade de atendimento na pré-escola.
- Construção, adaptação e recuperação de unidades escolares e prédios municipais utilizados na manutenção e desenvolvimento do ensino patrocinado pelo município.
- Construção e restauração de prédios, quadras de esportes e campos para a prática do esporte amador e atividades sócio culturais.
- Implantação de projetos especiais visando a melhoria do sistema educacional do município.



ESTADO DO PIAUÍ

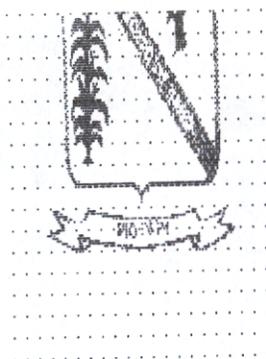
Prefeitura Municipal de Pio IX

CNPJ - 06.553.812/0001-40

Fone:(0xx86) 453-1102, Fax: (0xx86) 453-1121

Rua Sebastião Arrais, nº 281, CEP- 64.660-000

- Implantação de projetos especiais de incentivo a cultura.
- Implantação de projetos especiais de melhoria e incentivo ao desporto amador.
- ❖ **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO**
- Cuidar do Funcionamento do sistema de saúde do município através de manutenção de pessoal qualificado em nível superior e médio, de hospitais, postos de saúde e serviços ambulatoriais na sede do município e na zona rural.
- Cuidar de todas as políticas relacionadas à saúde básica da população, em sincronismo com a política de municipalização adotada pelos governos federal e estadual.
- Reequipamento de unidades de saúde com reposição e restauração de móveis e equipamentos e veículos do setor.
- Construção, adaptação e recuperação de unidades de saúde na sede e na zona rural com objetivo de ampliar os serviços de assistência médica mantidos pelo município.
- Construção e ampliação de redes de esgotos, abastecimento de água e fossas domiciliares.
- Implantação de projetos especiais de saneamento básico com recursos próprios ou em convênio com os governos federal e estadual.
- Implantação e manutenção da política de vigilância sanitária, bem como todas as ações que busquem a melhoria da higiene e da saúde pública.
- Conduzir e fiscalizar as campanhas de vacinação e combate a endemias, por ventura surgidas no município.
- ❖ **SECRETARIA MUNICIPAL DA AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA**



ESTADO DO PIAUÍ

Prefeitura Municipal de Pio IX

CNPJ - 06.553.812/0001-40

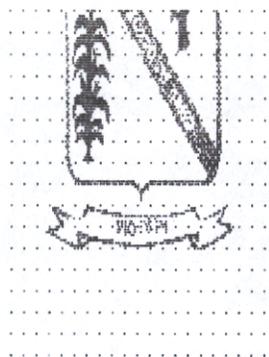
Fone:(0xx86) 453-1102, Fax: (0xx86) 453-1121

Rua Sebastião Arrais, nº 281, CEP- 64.660-000

- Manutenção das atividades de apoio ao programa para criança e adolescentes investindo em ações que permitam mantê-los ajustados na comunidade e em atividades sócio culturais, educativas e produtivas.
- Manutenção das atividades de apoio ao idoso investindo em ações básicas que permitam mantê-los ativos no meio social.
- Manutenção dos serviços de assistência social do município, desenvolvendo programas de apoio a pessoas carentes.
- Manutenção de atividades especiais de assistência comunitária desenvolvidas por outras esferas de governo em convênio com o município.

❖ SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

- Apoio às atividades agropecuárias, com distribuição de sementes, implementos agrícolas, defensivos contra pragas e produtos veterinários ao pequeno produtor rural.
- Preparação e correção de solo de pequenas propriedades, com vistas ao aumento da produtividade de produtos agropecuários.
- Apoio e manutenção de atividades de preservação da fauna e da flora, desenvolvendo ações que possibilitem a melhoria da qualidade do meio ambiente urbano e rural com o plantio e replantio de espécies novas e/ou em extinção.
- Implantação de micro sistemas de irrigação, com vistas ao aumento da produção agrícola.
- Implantação e ampliação de redes de eletrificação rural em apoio às atividades agropecuárias do município.
- Implantação de projetos especiais na zona rural e periferia urbana objetivando o aumento da produção agrícola e conseqüente ocupação da mão de obra ociosa.



ESTADO DO PIAUÍ

Prefeitura Municipal de Pio IX

CNPJ - 06.553.812/0001-40

Fone:(0xx86) 453-1102, Fax: (0xx86) 453-1121

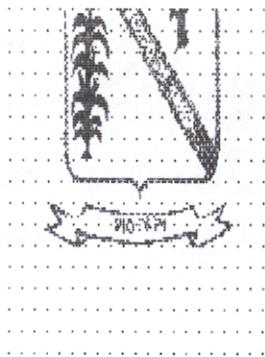
Rua Sebastião Arrais, nº 281, CEP- 64.660-000

- Incentivo e implantação do cultivo de hortas comunitárias, principalmente em terrenos limítrofes às escolas municipais.
- Parceria e assistência financeira, técnica e com equipamentos e implementos em projetos a cargo de associações e cooperativas, buscando incrementar a produção agropecuária.
- Elaborar projetos especiais de preservação da fauna e da flora desenvolvidos diretamente pelo município ou em convênio com organismos estaduais, federais e internacionais.

❖ SECRETARIA MUNICIPAL DO INTERIOR

- Manutenção de poços cacimbões e poços tubulares, açudes, barragens e outros reservatórios de água de utilidade pública já existentes na zona rural município.
- Conservação das estradas integrantes da rede rodoviária municipal, facilitando o acesso à zona rural do município e proporcionando melhores condições de escoamento da produção agrícola.
- Construção e recuperação de estradas, pontes, bueiros e passagens molhadas, melhorando o sistema viário municipal, proporcionando ao meio rural maiores alternativas de produção, escoamento e transporte nas vicinais.
- Implantação de projetos especiais de construção, recuperação e conservação de estradas, em convênio com os governos Federal e Estadual.
- Abertura de poços e construção de cisternas e aguadas a fim de ampliar o combate à estiagem.
- Incentivo e auxílio para criação das associações de moradores na zona rural do município.
- Construção e fiscalização das obras em prédios públicos na zona rural do município.

❖ CONCLUSÃO



ESTADO DO PIAUÍ

Prefeitura Municipal de Pio IX

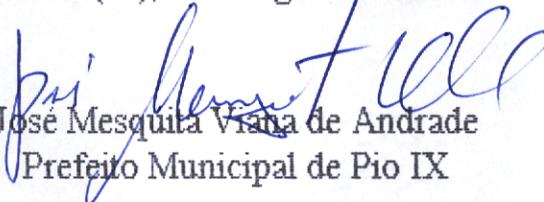
CNPJ - 06.553.812/0001-40

Fone:(0xx86) 453-1102, Fax: (0xx86) 453-1121

Rua Sebastião Arrais, nº 281, CEP- 64.660-000

- Ficam todas as secretarias e demais órgãos da Estrutura Administrativa Municipal obrigadas a colaborarem irrestritamente com o cumprimento deste PPA (Plano Plurianual), da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias e da LOA (Lei Orçamentária Anual).
- A mesma obrigatoriedade de colaboração será cobrada sempre que estiver decretado estado de calamidade pública ou emergência no Município.

Pio IX (PI), 31 de agosto de 2001.


José Mesquita Viana de Andrade
Prefeito Municipal de Pio IX



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO IX

CNPJ 06.553.812/0001-40

Rua Sebastião Arrais, 281 - Centro Tel. (86) 453-1121

Cep 64.660-000 Pio IX - PI.

OK

LEI Nº 578/2001 DE 26 DE OUTUBRO DE 2001

DÁ NOME A RUA ODILO MAIA ARRAIS,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIO IX, ESTADO DO PIAUÍ, faço saber que a Câmara Municipal de Pio IX decreta e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Fica denominado nesta data **Odilo Maia Arrais**, à antiga Rua Duque de Caxias, nesta cidade.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
O SECRETÁRIO ASSIM O FAÇA EXECUTAR**

Gabinete do Prefeito Municipal de Pio IX, em 26 de Outubro de 2001


Dr. José Mesquita Viana de Andrade
Prefeito Municipal de Pio IX - PI

Numerada, registrada, promulgada e sancionada nesta Secretaria de Administração Geral aos vinte e seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e um.


Edivaldo Antão de Alencar
Secretário de Administração



ESTADO DO PIAUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE PIO IX - PI

C.G.C. 02.470.160/0001-20

Rua Sebastião Arrais, 281 - 1.º Andar = CENTRO ☎ (0xx86) 453-1298

CEP 64.660-000 = PIO IX - PIAUÍ

PROJETO DE LEI Nº 002/2001, DE 24 DE OUTUBRO DE 2001.

Dá nome a Rua Odilo Maia Arrais.

A Câmara Municipal de Pio IX, Decreta:

Art. 1º - Fica denominada nesta data Odilo Maia Arrais, à antiga Rua Duque de Caxias, nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

J U S T I F I C A T I V A .

O nome do homenageado foi um dos cidadãos, mais presentes no nosso município.

Embora não exercendo, mandato eletivo, mesmo assim foi um homem preocupado socialmente com nossa Terra.

Essas virtudes, justificam à homenagem.

Pio IX(PI), 24 de outubro de 2001.

Joaquim Bezerra Neto

Joaquim Bezerra Neto

- Vereador -

Secretaria da Câmara Municipal

Recebido Em 24.10.2001.

APROVADO POR *Homônimo*

Em 1ª Discussão

Sala das Sessões 26.10.2001

Joaquim Bezerra Neto

JOAQUIM BEZERRA NETO

Presidente

CPF 171.868.803-49

RG 288.912 - SSP - PI

Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO IX

CNPJ 06.553.812/0001-40

Rua Sebastião Arrais, 281 - Centro Tel. (86) 453-1121

Cep 64.660-000 Pio IX - PI.

Lei nº 577 de 05 de outubro de 2001.

OK

Cria o Conselho de Alimentação Escolar do Município de Pio IX, localizado no Estado do Piauí e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o Conselho de Alimentação Escolar – CAE, órgão deliberativo e de assessoramento, para atuar na fiscalização do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, na forma estabelecida na legislação.

Art. 2º - As competências do CAE, a nomeação e as atribuições dos conselheiros serão definidas pelo Poder Executivo, observada a legislação específica que trata do assunto.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
O SECRETÁRIO ASSIM O FAÇA EXECITAR

Gabinete do Prefeito Municipal de Pio IX(PI), 05 de outubro de 2001.


José Mesquita Viana de Andrade
Prefeito Municipal

Numerada, registrada, promulgada, publicada e sancionada nesta Secretaria Municipal de Administração Geral, aos cinco dias do mês de outubro de dois mil e um.


Edivaldo Antão de Alencar
Secretário de Administração